

LEI N° 843

DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a formular convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARIZÃO para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

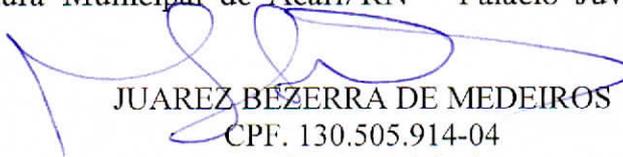
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular convênio no presente exercício, com a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARIZÃO", inscrita no CNPJ nº 07.302.074/0001-21, com sede a Rua Enéas Pires Galvão s/n - Ary de Pinho - Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 820, de 24 de junho de 2005, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o desenvolvimento de atividades de difusão cultural.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face as despesas, estão assegurados no Orçamento Geral do Município no presente exercício, com a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
13 – Educ.C/Qual. E Valorização Cultural
2062 – Manut. D/Festival de Quadrilhas
3390000000 – Aplicações Diretas
3390410000 – Contribuições..... R\$ 6.000,00

Art. 3.º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN – Palácio Juvenal Lamartine, em 16 de junho de 2006.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS

CPF. 130.505.914-04

- Prefeito Municipal -